

IMPACTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: UM ESTUDO EM BRUMADO - BA

ANDERSON SILVA DIAS¹

Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

RENILDA SANTOS DE SOUZA²

Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

MICHELINE FLORES PORTO DIAS³

Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

CLÁUDIA MADALENA FEISTAUER⁴

Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

RESUMO:

O presente estudo teve como objetivo central discutir as políticas públicas na área da educação municipal, estadual e federal implementadas no município de Brumado, estado da Bahia, e os seus impactos no desenvolvimento social de crianças e adolescentes brumadenses. Nesse aspecto, utilizou-se como método, pesquisas bibliográficas que transitaram por importantes legislações, tais como a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que permitiu aos autores realizarem uma análise qualitativa dos dados reunidos. Os resultados desta pesquisa demonstram que a partir de 2015, o município foi capaz de desenvolver novas políticas públicas e ampliar a sua estrutura escolar, conseguindo diminuir a taxa de evasão nas escolas e alcançar uma evolução positiva no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Dessa forma, por meio de atividades que visam garantir a permanência escolar, o município de Brumado tem evidenciado que é possível atingir bons rendimentos com as crianças nas escolas, sobretudo a partir do seu plano de educação que tem conquistado cada vez mais espaço e visibilidade no município.

Palavras-chave: Desigualdades. Educação. Estado.

1. INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, as Políticas Públicas têm ganhado cada vez mais relevância no campo do direito, que são nada mais do que um conjunto de decisões públicas que se apresentam

¹ Graduado em Direito pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB) – Campus XX.

² Graduada em Direito pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB) – Campus XX.

³ Doutora e Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC). Coordenadora do Curso de Direito da UNEB – Campus XX. Professora do Curso de Direito da UNEB e da FAINOR. Coordenadora do NPJ/FAINOR. Coordenadora do Grupo de Pesquisa CAJÁ, cadastrado no CNPQ.

⁴ Graduada em Letras e Pedagogia. Doutorado em Linguística e Letras pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Brasil (2014). Professora Adjunta da Universidade do Estado da Bahia, Brasil.

através de programas, ações e atividades desenvolvidos pelos órgãos governamentais voltadas para modificar a realidade de um ou vários segmentos da sociedade e assim garantir direitos à população. Elas são desenvolvidas em nível federal, estadual ou municipal, por meio da alocação de recursos e definição de estratégias e objetivos a serem alcançados.

Nesse viés, tem-se que as políticas públicas educacionais ocupam uma posição de destaque, visto que a Educação é considerada um dos pilares para o desenvolvimento de um país. A partir de 1961 é consolidado a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, atribuindo aos estados a competência para legislar e organizar sobre o seu sistema educacional. Por conseguinte, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, deu-se maior ênfase à promoção de um ensino público gratuito, tendo em vista a necessidade de universalização desse direito.

Apesar dos avanços legislativos, há ainda um enorme desafio no combate às desigualdades geográficas, sociais e étnicas do país. A situação de vulnerabilidade em que muitas crianças e adolescentes ficam expostos, representam riscos significativos de desagregação social. A falta de acesso ou efetividade das políticas públicas educacionais contribuem para que esses indivíduos abandonem as escolas, seja diante da falta de interesse em estudar ou da necessidade em trabalhar desde muito jovem, os tornando cada vez mais suscetíveis ao mundo do crime. Nesse contexto, questiona-se: de que forma as políticas públicas educacionais podem auxiliar no desenvolvimento social da criança e do adolescente?

Para que seja possível responder a essa pergunta, o presente trabalho tem como objetivo geral compreender as políticas públicas educacionais implementadas pelo Município de Brumado/BA. Para isso, este estudo também será pautado nos seguintes objetivos específicos, que devem: analisar os índices de evasão escolar nas redes de ensino a nível fundamental e médio no município de Brumado/BA, de modo a compreender as causas dessa evasão; investigar as contribuições do ensino técnico-médio para a capacitação e inserção dos jovens brumadenses no mercado de trabalho; e avaliar o orçamento público para a educação no município de Brumado/BA, referente ao período de 2018 a 2021.

Diante o exposto, a escolha do tema a ser pesquisado justifica-se devido a necessidade em realizar um esforço conjunto dos órgãos públicos e da sociedade civil para a defesa e integração de crianças e adolescentes, sobretudo em razão da sua pouca formação física e intelectual. Acerca disso, algumas fragilidades que são inerentes à condição desses indivíduos precisam ser tratadas de forma responsável por toda comunidade e com respeito aos aparatos legais existentes.

Mister consignar que o método adotado se refere ao tipo bibliográfico. Assim, para se alcançar os conhecimentos científicos e técnicos sobre o tema, utilizou-se como base a análise de materiais e métodos bibliográficos publicados em artigos, sites, livros e legislações.

Neste passo, tem-se como instrumento de coleta de dados, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Ministério da Educação (MEC), o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Municipal de Educação. Diante disso, buscou-se realizar uma análise qualitativa desses dados coletados, os organizando de acordo com os objetivos propostos neste estudo.

Assim sendo, o trabalho foi estruturado em dois capítulos teóricos. No primeiro capítulo, apresenta os desafios para efetivar o direito fundamental à educação, sendo traçado um estudo dos dispositivos da CRFB/88 e do ECA, realizando uma discussão dos impactos das desigualdades sociais no acesso à educação. Por conseguinte, no segundo capítulo, se discute os caminhos para a construção de uma educação de base, discorrendo a respeito da criação de políticas públicas educacionais, em especial, o Plano Municipal de Educação de Brumado, criado pela Lei 1.752/2015. Por fim, nas considerações finais será abordado sobre as principais contribuições do trabalho para a sociedade.

2. DESAFIOS PARA EFETIVAR O DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO

Para compreender o papel do Estado na concretização do direito à Educação, antes é preciso conhecer o período histórico em que foi promulgada a Constituição Cidadã. Segundo Benevides (2011), “no início de 1988, a agenda de transição democrática conferiu centralidade à questão social e a nova Constituição, em grande medida, reafirmou o princípio e os conteúdos das reformas intencionadas”.

Nessa perspectiva, as autoridades governamentais passaram a empreender esforços visando assegurar os direitos básicos dos seus cidadãos. Desde então, buscou-se adotar medidas de maneira integrada com a sociedade de modo a alcançar os grupos de pessoas mais vulneráveis. Dessa forma, destaca-se o direito fundamental à educação, que assim dispõe o art. 205 da CRFB/88: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Portanto, a CRFB/88 atribuiu ao Estado a responsabilidade em promover a educação como um direito de todos, bem como é um dever da família atuar em colaboração com o poder público. Uma vez inserido na Carta Magna entre o rol dos direitos sociais, a educação é reconhecida como direito de 2ª dimensão, logo, se exige uma atuação positiva do ente estatal na consecução dos seus fins.

Tendo em vista a necessidade de universalização desse direito, percebe-se um cuidado do constituinte ao dispor no art. 208 da CRFB/88 como dever do Estado garantir o acesso a um sistema educacional gratuito a todos que dele dependam ou queiram usufruir, atendendo as necessidades das pessoas com algum tipo de deficiência, além de assegurar assistência ao educando desde a educação básica, objetivando explorar a capacidade de cada indivíduo. “A efetiva inclusão da educação como direito resulta na possibilidade de formação de um sujeito com pleno desenvolvimento de suas potencialidades, não apenas intelectuais, mas principalmente morais, sociais e éticas” (Lima, et al., 2018, p.103).

Com o fim de assegurar uma proteção integral das crianças e adolescentes, a Lei 8.069/1990 (ECA), buscou ratificar os direitos e garantias já previstos na CRFB/88, a qual estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar à criança com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, dentre outros direitos essenciais para sua formação cidadã.

217

Como se percebe, o legislador procurou através do ECA unificar um sistema de proteção da infância e juventude, de modo a permitir que as crianças e adolescentes possam exercer com plenitude todos os seus direitos e distantes de qualquer situação de risco que possa afetar a sua integridade física, psíquica e moral. No que pese ao direito da educação, além de previsão expressa na CRFB/88 e no ECA, aparece também na LDB visando o pleno desenvolvimento do educando, sendo indispensável para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Dessa forma, ressalta-se o compromisso do poder público em criar condições que possibilitem a permanência do aluno na instituição de ensino até a conclusão da sua aprendizagem. Considerando que alguns fatores de risco, em que são expostos durante a infância e adolescência, faz com que determinados sujeitos se tornem mais propensos ao abandono escolar, por isso é imprescindível que essa realidade seja considerada na elaboração de novas políticas públicas educacionais, de modo a capacitar o educando para a cidadania e para o mercado de trabalho.

2.1. (DES)IGUALDADES SOCIAIS E SUAS IMPLICAÇÕES NO ACESSO À EDUCAÇÃO

Em países marcados pelas desigualdades sociais, como é o caso do Brasil, a distribuição de recursos nas cidades é feita de forma a dividir segundo fatores socioeconômicos que se externam nas diferentes moradias, nos serviços prestados e na qualidade de vida dos seus moradores. Acontece que esses estigmas sociais que acompanham o jovem da periferia têm influência também na sua condição educacional. Por conseguinte, nota-se que a desigualdade no acesso às escolas, colabora para que crianças e adolescentes de baixa renda apresentem um maior índice de repetências e evasões escolares. Esta realidade é mais um resultado da violência estrutural que se expressa através do abandono dos estudos para trabalhar desde muito cedo, buscando contribuir com a renda familiar.

A desigualdade social interfere diretamente no futuro de crianças e adolescentes brasileiras, as quais são vitimadas todos os dias pela escassez de direitos essenciais para o seu desenvolvimento. Diante das poucas oportunidades que lhes restam, essas crianças em situação de miserabilidade buscam nas ruas meios para sobreviver, tornando-os expostos a várias formas de violência e maus tratos. Desse modo, quando direitos fundamentais - tais como educação, saúde, moradia, lazer, segurança - que asseguram uma vida digna na infância, não estão sendo respeitados, acaba-se com isso sobrevivendo uma série de problemas sociais capazes de inibir futuros promissores desses sujeitos de direitos.

Dessa forma, as desigualdades no ensino exteriorizam uma das várias vertentes das desigualdades sociais no Brasil, de modo que “alguns indicadores educacionais revelam a relação existente entre as condições econômicas da população e os níveis educacionais dos diferentes segmentos sociais” (Guzzo et. al, 2005). Nesse ponto, para tratar dessas disparidades na educação é preciso entender como essas diferenças se apresentam na rede de ensino brasileiro.

A evasão escolar e a defasagem idade/ série parecem estar diretamente relacionadas à necessidade de complementação da renda familiar. De acordo com o IBGE (2000) dos jovens de 15 anos de idade, apenas 16,53% estão na escola, enquanto 22% trabalham e estudam, 8% só estudam, 7% estudam e estão à procura de emprego e 10% não estudam. Como não poderia deixar de ser, as duas escolas públicas em que o projeto "Risco à Proteção" atua, refletem a totalidade dos problemas existentes no sistema educacional brasileiro. A evasão escolar também é uma realidade neste contexto e ela está, muitas vezes, associada às condições econômicas e sociais das famílias. A necessidade de complementação da renda familiar é uma realidade que permeia o cotidiano das famílias mais pobres, o que interfere diretamente no rendimento escolar dos alunos (Guzzo et al., 2005).

A situação da desigualdade educacional torna-se ainda mais grave em 2020, com a chegada da pandemia do coronavírus, que afeta significativamente a rotina de estudos de crianças e adolescentes, cerca de 99,3% das escolas suspenderam as atividades presenciais durante o período de pandemia, segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)⁵.

Partindo-se de uma análise das oportunidades de conhecimento que estão ao alcance de diferentes grupos sociais é constatado uma influência substancial das condições socioeconômicas desses grupos. Conforme explica Camila Bitencourt (2016), ao considerar “o contexto histórico de marginalização das necessidades da grande maioria da população, nas escolas públicas se encontra uma parcela da sociedade que ainda está à margem do acesso e da efetivação de seus direitos”.

Nesse sentido, classes privilegiadas continuam sendo favorecidas e tendo os melhores desempenhos escolares, conseguindo lidar melhor com situações adversas, bem como as que sucederam com o Covid-19, considerando a disponibilidade de recursos que lhes possibilitam um maior acesso à informação e a sua permanência no processo de aprendizagem.

2.1.1. Evasão escolar e o desenvolvimento em Brumado/Bahia

219

De acordo com o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de 2020, revelou que as metas que deveriam ser alcançadas por todos os níveis de educação no país, foram atingidas somente pela base fundamental. O índice não foi alçado na sua totalidade, justamente por conta da evasão escolar, onde cerca de 48 milhões de estudantes abandonaram as escolas. Com relação a Brumado, em 2013 haviam no 1º do ensino médio, 51% no número de matriculados, já no 3º ano essa taxa caiu para 43%. Essa queda no número de alunos matriculados representa a falta de preparo no ensino fundamental, pois sem uma boa base educacional anterior, esses alunos enfrentam grandes dificuldades para se manter no ensino médio, o que faz com que muitos estudantes desistam de continuar os estudos.

Nesse contexto, em 2015, a zona rural do município contava com 11 escolas municipais, sem infraestrutura de qualidade e que não atendia toda a demanda local de cada área implantada. Por essa razão, muitos alunos que não tinham condições de se descolar ficavam fora do meio

⁵ O Portal do Inep apresenta o resultado da segunda edição da pesquisa “Resposta educacional à pandemia de covid-19 no Brasil”, referente ao ano letivo de 2021. Ao todo, 91,4% (162.818) das escolas que participaram do Censo Escolar 2021 responderam ao questionário.

escolar, principalmente no ensino fundamental, onde marcava 1% de evasão, na última atualização de 2022, esse abandono escolar tinha caído para 0,2%.

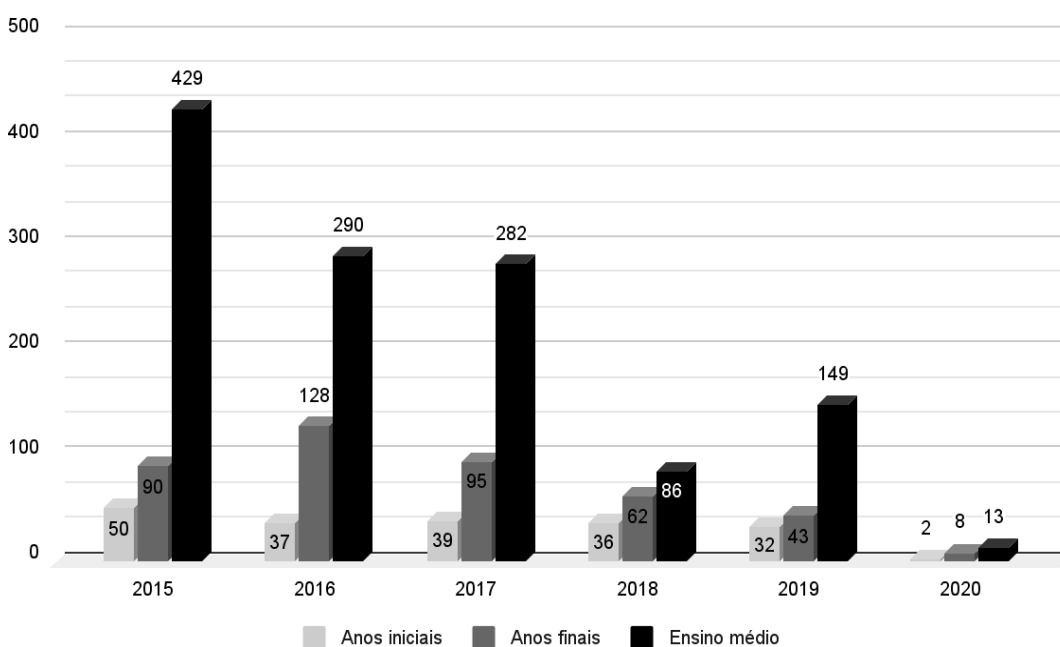
O levantamento, realizado em novembro de 2003 em 218 municípios de 19 estados, aponta a dificuldade do transporte escolar como uma das principais causas da evasão escolar. Segundo a pesquisa, 23 mil estudantes podem estar fora da sala de aula por falta de transporte. Os da Região Nordeste são os que mais sofrem com a situação - 55,34% dos que não frequentam o colégio por não terem transporte estão naquela região. No Sudeste, o índice é de 1,02%. No Sul, de 7,54% (Inep/MEC, 2005).

A vulnerabilidade em questão está relacionada justamente com a dificuldade em manter o aluno na escola por conta do transporte, tornando-se assim mais um dos fatores de evasão escolar, principalmente com relação ao campo. Pensando nisso, o governo criou em 2007 o projeto Caminho da Escola, para priorizar o acesso de crianças, adolescentes e professores, às escolas públicas da zona rural, com oferta de ônibus, vans e embarcações.

Buscando adequar a legislação vigente, as redes de ensino da zona rural passaram por algumas reformas e ampliações nos últimos anos, tornando-as mais acessíveis, com transportes diário para atender a demanda rural. Nesse contexto, conforme se extrai das licitações realizadas no ano de 2023, atualmente o município conta com 81 linhas de transporte escolar em toda região.

O gráfico a seguir, busca demonstrar a evolução da evasão escolar no município de Brumado entre os anos de 2015 a 2020, considerando o ensino fundamental nos anos iniciais e finais que integram a rede municipal, e o ensino médio que integra a rede estadual.

Gráfico 01 - Evolução da evasão escolar no município de Brumado/BA.



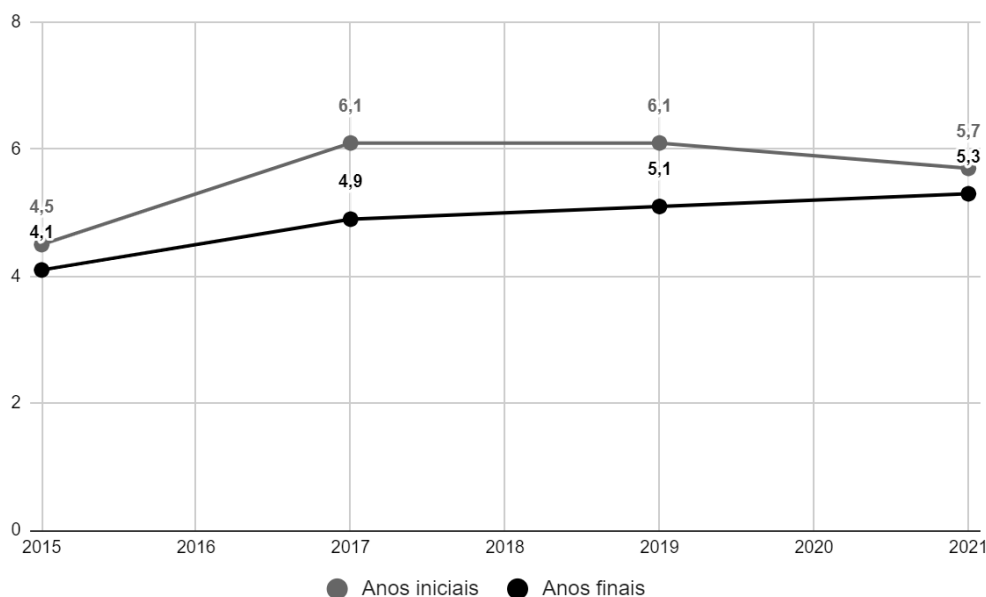
Fonte: Censo Escolar, 2020.

Os dados demonstram que houveram avanços significativos na redução do número de abandono escolar no período em análise. Assim, com medidas bem executadas, e projetos que realmente sejam eficientes no âmbito educacional, torna-se possível alcançar resultados positivos. Portanto, uma das metas propostas pelo plano educacional de Brumado, é estabelecer um planejamento contínuo e bem monitorado sobre a evasão e qualificar os educandos para que identifiquem a melhor matriz curricular de acordo com a realidade local.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em Brumado, demonstrou um avanço a partir da implementação das escolas integrais, onde o indicador de fluxo de 2021 aponta que a cada 100 alunos, apenas 7 são reprovados. De acordo com o MEC, “o IDEB funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias.”

O gráfico abaixo demonstra o resultado do indicador evolutivo do IDEB de 2015 a 2021, referente aos anos iniciais e finais do ensino fundamental no município de Brumado.

Gráfico 02 - Evolução do IDEB de Brumado no ensino fundamental.



Fonte: IDEB 2021, INEP.

Observa-se no gráfico acima, que os indicadores do IDEB em Brumado evoluíram positivamente entre os anos de 2015 a 2021, chegando em alguns momentos a ultrapassar a

média nacional do PNE como ocorreu nos anos de 2017 e 2019, referente aos anos iniciais do ensino fundamental, quando a meta para a média nacional estava em 5,5 e 5,7 respectivamente, e o município alcançou a média de 6,1 em ambos os períodos. Quanto aos anos finais do ensino fundamental nota-se que a educação municipal está cada vez mais próxima da média nacional, ficando em 2021 com apenas 0,2 abaixo dessa média.

Assim, através dos indicativos do IDEB, é possível realizar um monitoramento quanto ao cumprimento dos objetivos do Plano Nacional da Educação (PNE). Destaca-se ainda que, as pesquisas desenvolvidas neste capítulo apontam para uma redução da evasão escolar, constatando-se que esse é um problema ainda mais crítico no ensino médio da rede estadual. A partir disso, torna-se possível identificar as áreas que merecem uma maior atenção por parte da gestão educacional na hora de elaborar e desenvolver novos projetos para a cidade de Brumado.

3. CAMINHOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO DE BASE

Durante o processo de aprendizagem, de todo cidadão brasileiro, ele passa por três etapas básicas na educação, sendo elas: o ensino infantil, o ensino fundamental, e o ensino médio. Assim sendo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) - Lei nº 9394/96, dispõe que “ a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”.

A chave de entrada para a garantia estudantil é a LDB, introduzindo formas de articular os planos do ensino público, para que a educação seja igualitária para todos, e assim atinja seus objetivos. Essa lei reforça a necessidade do ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria, além da garantia de progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.

Diante do cenário de desenvolvimento que se instalava na educação foi criado o Instituto Nacional de Pedagogia que logo depois se transformou no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que vem com o objetivo de averiguar as necessidades educacionais enfrentadas em todos os seus ângulos e formas. Com a atuação do INEP e a sua visão de como as escolas eram um ambiente de refúgio da fome de muitas crianças e adolescentes, foi criado em 1955 o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que é ofertado pelos municípios de cada estado.

Em 2001 foi aprovado o PNE (Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001), onde a União ficava responsável pelos meios de colocar o PNE em prática, e os estados e municípios criarem

os planos. Dez anos depois, é então desenvolvido o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), através da Lei nº 12.512 de 26 de outubro de 2011, onde programas voltados à educação profissional foram criados, e assim recursos federais seriam destinados para o aumento desse campo educacional.

O Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral foi criado através da portaria nº 1.145, de 10 de outubro de 2016. Esse plano visa abranger um grande número de crianças e adolescentes no âmbito escolar, com a visão de retirá-las dos centros de violência urbana, integrando-as em atividades diárias de aprendizado.

Cabe ressaltar que não existem planos somente para os estudantes, mas também para a categoria dos educadores, a exemplo do Programa Tempo de Aprender, criado em 2020, visando um maior reconhecimento de gestores e professores do ensino fundamental para que assim possam alinhar projetos que melhor se enquadram na alfabetização dos alunos.

O MEC tem a responsabilidade de gerir políticas públicas educacionais em estados e municípios, possuindo um papel de grande destaque entre todos os ministérios existentes. Fazendo parte do Governo Federal, ele é comandado pela administração pública direta, onde seu ministro elabora e executa o PNE, sendo composta por várias secretarias.

Considerando que muitas mudanças transformaram o modo como as políticas públicas são elaboradas e colocadas em prática, percebe-se que algumas dessas transformações trouxeram para o plano da efetivação, alterações de grande relevância, como no caso da abertura de concessões de políticas públicas para estados e municípios, onde verbas da União são repassadas para os entes, e assim, assumem o papel de colaboradores de projetos educacionais nos termos do artigo 8º da LDB.

3.1. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A partir de 30 de junho de 2015, foi aprovado o Plano de Educação para o município de Brumado, criado pela Lei nº 1.752/15, em consonância com o que foi instituído através da Lei Federal nº 13.005/14. Esse plano educacional estabeleceu metas que deverão ser aplicadas até o ano de 2025, surgindo justamente com o intuito de cumprir leis federais e definir estratégias para atender às metas estabelecidas no PNE.

Um dos projetos que possui grande influência sobre a sua elaboração, trata-se do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), que por meio do Governo Federal através da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, desenvolveram programas

regionais com metas que estavam previstas para 2005. Nota-se que em Brumado, houve um relevante atraso nas metas do GTI, visto que o município somente passou a implementar os seus projetos a partir de 2015 com a elaboração do seu plano.

O Plano de Educação instituído pela lei nº 1.752/15, atua com vários conselhos escolares, que representam a comunidade educacional, trabalhando em conjunto para o desenvolvimento da meta escolar e ampliação no número de escolas para atender a demanda do município. Nesse sentido, os órgãos públicos municipais têm por obrigação acompanhar, fiscalizar e inserir esses jovens nas demandas municipais, assim, as secretarias de educação e órgãos de proteção infantil como o Conselho Tutelar, devem atuar em cooperação.

Nos últimos sete anos foram construídas 5 novas unidades escolares da rede pública em Brumado/BA. De acordo com site oficial QEdu, em 2015 existiam 33 escolas da rede pública na cidade, e atualmente, conta com 38 instituições de ensino público. Esse aumento das escolas no município, tem influência do Cadastro de Iniciativa de Ampliação Escolar, que trata de um plano de ações articuladas. Conforme consta, esse plano deve ser realizado entre os anos de 2021 a 2024 visando o aumento da rede escolar no Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria de Educação Básica e o MEC.

O plano decenal, também estipula como meta aumentar o tempo de permanência dos alunos no ambiente escolar através do programa de Educação em Tempo Integral, contando com uma carga horária de 9 horas e 30 minutos diários. A princípio esse programa foi implementado em 06 unidades escolares da rede de ensino municipal, sendo que em 2022, o município passou a contar com 27 escolas em tempo integral, com mais de 9 mil alunos matriculados, proporcionando assim aumento no número de escolas para atender uma maior proporção de estudantes em nível fundamental de educação. O PNE estabelece que até o fim da sua vigência, tem como objetivo oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica, logo, constata-se que o município tem atendido a meta ora estabelecida.

Nos termos do art. 1º do Decreto nº 6.104/2023, o ensino em tempo integral tem o intuito de garantir o desenvolvimento do sujeito nas dimensões: intelectual, emocional, social e cultural, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Dessa forma, a escola integral permite que o aluno da Educação Básica alcance uma formação mais completa através da criação de condições mais favoráveis para o desenvolvimento das suas habilidades, ampliando o tempo de permanência nas escolas.

Nesse viés, o intuito do ensino fundamental integral não é só manter os alunos nas escolas, mas fazer com que aumente o tempo de aprendizagem desse aluno, para que assim haja uma igualdade de oportunidades entre alunos da rede pública e particular. Esse método de ensino também procura priorizar crianças e adolescentes em maior situação de vulnerabilidade socioeconômica, afastando assim esses jovens da criminalidade e da fome.

3.1.1. Educação Profissional Técnica de Nível Médio

A integração da educação técnica profissionalizante com o ensino médio permite que o jovem possa desenvolver no ambiente escolar, competências básicas voltadas para o exercício da área profissional pretendida pelo aluno. Dessa forma, além de oferecer uma formação básica em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o ensino técnico-médio possibilita formar novos profissionais qualificados para o mercado de trabalho. De acordo com o MEC, os cursos do ensino técnico-médio “são organizados por eixos tecnológicos, possibilitando itinerários formativos flexíveis, diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos e possibilidades das instituições educacionais [...]”.

Após a conclusão do ensino médio, existe um mundo de opções que podem ser realizadas pelo estudante. Nesse contexto, o jovem formado através do ensino técnico integrado com o médio terá as suas chances elevadas na busca por uma oportunidade de emprego, pois garantem além do desenvolvimento de competências profissionais, o aprimoramento dos seus currículos.

À vista disso, o site Observatório EPT (2021), realizou uma análise que investigava os empregos ocupados por jovens entre 18 e 27 anos, após a conclusão do ensino médio, ensino técnico e o ensino superior. Assim, percebe-se nesse estudo que 59% dos jovens com ensino técnico completo estão ocupando empregos no setor privado com carteira assinada, percentual acima daqueles que concluíram o ensino médio e superior, respectivamente com 51,4% e 54,1%. Ademais, o percentual de jovens em ocupações informais é maior entre aqueles com apenas o ensino médio completo, com 20,2% de empregados no setor privado sem carteira assinada, em seguida está o ensino técnico com 14,3% e o ensino superior com 11,9% .

Nesse viés, considerando a importância de uma formação técnica que possibilite ao jovem uma valorização do seu trabalho, o PNE tem como parte dos seus objetivos, triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio (EPTNM) em dez anos. Em 2012, houve 1.362.200 matrículas nesta modalidade de ensino, a meta é atingir o número de 4.086.600

de alunos matriculados. Conforme se extrai do site QEDu, no ano de 2021 apontou que 24,7% das escolas de ensino médio no Brasil, têm cursos técnicos ou profissionalizantes, o que corresponde a um total de 7.215 escolas públicas e privadas, sendo que desse total, 2.853 escolas são referentes ao curso técnico integrado com o médio. No Estado da Bahia, os dados indicavam que nesse mesmo ano haviam 249 escolas voltadas para a EPTNM.

Centralizando essa análise ao campo de estudo deste trabalho, se tem que o município de Brumado conta atualmente com 2 escolas de curso técnico integrado com o médio, quais sejam, o Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão e Meio Ambiente (CEEP), e também o Instituto Federal da Bahia (IFBA). Durante o ano de 2021 estavam matriculados na rede de ensino estadual 1.086 alunos que contavam com 38 professores na instituição, enquanto que na rede de ensino federal eram 317 alunos matriculados, com um corpo docente composto por 37 professores.

A EPTNM no município, tem como marco inicial a implementação do curso técnico em administração no ano de 2008, no Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães, atual CEEP. A partir disso, foram surgindo novas possibilidades de cursos técnicos voltados para atender as demandas de mercado que nos últimos anos vem apresentando um crescimento bastante significativo, com destaque para a gestão de negócios.

Conforme dados apresentados pela Prefeitura de Brumado (2023), nos últimos cinco anos foram criadas mais de 1800 empresas que continuam ativas. Logo, para acompanhar o crescimento do comércio torna-se necessário a capacitação de mão-de-obra, visando atender ao surgimento dos novos postos de trabalho. Os estudos destacam que, a profissionalização integrada garante pontos positivos para inserção no mercado de trabalho, como é observado em Brumado com a disponibilidade de estágios para estudantes dos cursos técnicos, abrindo caminhos para que esses alunos tenham uma experiência profissional em seu currículo.

3.2. ORÇAMENTO PÚBLICO PARA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BRUMADO

O desenvolvimento e manutenção da educação básica pública, de forma ampla e acessível, é um dos programas de governo estabelecido pelo Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Brumado (Lei nº 1.816/2017), referente ao período de 2018/2021, que tem por fim construir uma educação de qualidade. Dessa forma, o plano estabelece como objetivo “garantir o acesso universal a uma educação cidadã e inclusiva e ao ensino de

qualidade, assim como fortalecer o planejamento e a gestão em educação no município. Objetiva-se ainda, ampliar, melhorar, e/ou adequar a infraestrutura escolar do município.”

Nesse sentido, as leis orçamentárias anuais (LOA) vão determinar quanto do dinheiro público do município vai ser aplicado no seu sistema de ensino. Assim, será demonstrado a seguir as despesas fixadas para a educação correspondente ao exercício financeiro de 2018 a 2021.

Tabela 01 - Orçamento anual para a Educação em Brumado/BA de acordo com as LOA's.

Exercício Financeiro	Receita total estimada	Despesas fixadas para a educação
2018	R\$ 206.018.400,00	R\$ 76.345.457,25
2019	R\$ 209.976.363,97	R\$ 76.936.532,98
2020	R\$ 208.806.560,39	R\$ 64.297.410,61
2021	R\$ 220.890.900,39	R\$ 74.517.410,61

Conforme se extrai, as provisões de despesas com a educação pública municipal nos últimos anos tem representado o equivalente a 1/3 da receita total estimada. Quanto a distribuição dessas despesas na área educacional de acordo com cada sub-função desempenhada, percebe-se a partir da análise dos dados que o segmento que mais gera custos é o ensino fundamental, cujo financiamento é realizado em conjunto com o estado e o município. Segue demonstração na tabela abaixo:

Tabela 02 - Despesas fixadas nas LOA's para cada sub-função da educação em Brumado/BA.

Sub-função	2018	2019	2020	2021
Administração Geral	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00
Ensino Fundamental	R\$68.843.362,25	R\$69.758.463,18	R\$57.431.813,61	R\$65.191.813,61
Ensino Médio	R\$942.000,00	R\$1.247.974,80	R\$1.152.002,00	R\$1.152.002,00
Ensino Profissional	R\$155.000,00	R\$155.000,00	R\$155.000,00	R\$155.000,00
Ensino Superior	R\$239.000,00	R\$239.000,00	R\$203.500,00	R\$303.500,00
Educação Infantil	R\$6.151.095,00	R\$5.521.095,00	R\$5.340.095,00	R\$7.700.095,00

Total	R\$76.345.457,25	R\$76.936.532,98	R\$64.297.410,61	R\$74.517.410,61
--------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

Observa-se que, além da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que em regra, a sua gestão é de responsabilidade do município, também integram ao orçamento da LOA: o ensino médio com aplicação de despesas no programa de transporte escolar e na gestão das ações do ensino médio; o ensino profissional com previsão de investimento para a construção, ampliação e reformas de escolas profissionalizantes, visando a manutenção dos cursos de qualificação profissional; e o ensino superior, onde as despesas destinam-se para ações de apoio e acesso às universidades.

Quanto ao ensino fundamental, percebe-se através de uma análise das leis orçamentárias que entre os anos de 2018 a 2021 houve um aumento significativo dos gastos com o Programa de Alimentação Escolar e para a manutenção das ações do ensino básico, o que constitui um reflexo da implementação do Programa de Educação em Tempo Integral.

A demonstração e investigação de todo esse plano de gestão educacional sobre a elaboração e construção dessas políticas públicas que foram pesquisadas, evidenciam como é feito a distribuição do custeio escolar dentro do orçamento público. Verifica-se que há uma atuação colaborativa do ente municipal como principal pilar para a efetivação desses programas de governo, pois apesar de ser um dever de todos os entes governamentais, o município é o que está mais próximo da realidade local, contribuindo assim para os resultados obtidos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse trabalho pretendeu entender as contribuições das políticas públicas educacionais, especialmente aquelas implementadas na cidade de Brumado/BA, para o desenvolvimento social da infância e adolescência, a partir de um estudo bibliográfico e exploratório.

Assim, através dos objetivos delimitados neste trabalho, a análise permitiu concluir que o índice de evasão escolar tem reduzido cada vez mais, sendo ainda maior entre os alunos do ensino médio. Nesse contexto, chama-se atenção para a importância do Programa de Educação em Tempo Integral, que tem refletido positivamente no IDEB. Sendo assim, a escola, além de ser um espaço de aprendizado, também tem contribuído para retirar esses cidadãos da rua.

Além disso, o curso técnico integrado com o ensino médio, tem ganhado cada vez mais relevância no município, além de ser uma forma de capacitar os jovens brumadenses para alcançar empregos formais e com melhores salários. Por fim, nota-se com base nas Leis

Orçamentárias Anuais, uma preocupação da gestão municipal para com o desenvolvimento e acessibilidade do ensino público gratuito na cidade de Brumado.

Dessa forma, concluiu-se por meio do presente trabalho que as políticas públicas educacionais implementadas pelo município contribuíram para o desenvolvimento social da infância e da adolescência do cidadão brumadense, visto que com o passar dos anos tem ocorrido um maior comprometimento dos órgãos públicos para transformar o ambiente escolar em um espaço mais igualitário e de proteção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Destaca-se nesse contexto, a importância de priorizar a construção de uma educação de base, que garanta a qualidade do ensino desde os anos iniciais até o ensino médio, a fim de se efetivar os direitos previstos pela Carta Magna e a LDB.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Ana Cláudia Uchôa; AGUIAR, Gina Maria Porto de. **Políticas Educacionais** - Fortaleza: UAB/ IFCE, 2010.

BARUFFI, Monica Mara. **Políticas Educacionais**, Prof.^a Mônica Maria Baruffi. Copyright, UNIASSELVI, 2017.

BENEVIDES, Claudia do Valle. **Um Estado de Bem-Estar Social no Brasil**. Niterói/RJ, 2011.

BRASIL. **Constituição**: República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 9394/1996.

BRASIL. **Ministério da Educação**, (1997). Brasília, DF. MEC/SEF.

Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Senado Federal, 1990.

GODOI, Marciano Seabra de. **Concentração de renda e riqueza e mobilidade social: a persistente recusa da política tributária brasileira a reduzir a desigualdade**. Revista de Informação Legislativa: RIL, Brasília, DF, v. 59, n. 235, p. 61-74, 2022.

GUZZO, Raquel Souza Lobo; FILHO, Antonio Euzébios. **Desigualdade social e sistema educacional brasileiro: a urgência da educação emancipadora**. PEPSIC. Escritos educ. v.4 n.2 Ibirité dez. 2005.

Lei nº 1.816/2017. **Plano Plurianual da Administração Pública Municipal**. Brumado-BA, 2017.

Seminário Gepráxis, Vitória da Conquista – Bahia – Brasil, v. 9, n. 16, p. 214 – 231, maio, 2024.

Lei nº 1900/2020. **Lei Orçamentária Anual**. Brumado-BA, 2020.

Lei nº 1.883/2019. **Lei Orçamentária Anual**. Brumado-BA, 2019.

Lei nº 1.848/2018. **Lei Orçamentária Anual**. Brumado-BA, 2018.

Lei nº 1.819/2017. **Lei Orçamentária Anual**. Brumado-BA, 2017.

LIMA, Caroline Costa Nunes. **Política educacional** [recurso eletrônico] / Caroline Costa Nunes Lima, Alex Ribeiro Nunes, Pablo Bes; [revisão técnica Prícila Kohls dos Santos... et al.]. – Porto Alegre: SAGAH, 2018.

MARTINS, Camila Bitencourt. **Educação e desigualdades: implicações no contexto escolar**. Monografia. Porto Alegre/RS, 2016.

Ministério da Educação. **Cartilha Orientativa de Emendas Parlamentares**. Emendas em Educação. MEC, 2023.

Ministério da Educação. **Falta de transporte dificulta acesso à escola**. MEC, 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/201-266094987/2567-sp-787759183>. Acesso em 25 nov. 2023.

Ministério da Educação. **Plano de Ações Articuladas (2021-2024)**. Cadastro de Iniciativa - Ampliação. Governo Federal. MEC, 2021.

Ministério da Educação e do Desenvolvimento Regional. **Governo cria programas regionais**. MEC, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/dnocs/pt-br/assuntos/noticias/noticia-site-antigo-177>. Acesso em 28 jun. 2023.

Observatório de Educação, 2022. **Evasão escolar e o abandono: um guia para entender esses conceitos**. Disponível em: <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/abandono-evasao-escolar>. Acesso em 17 nov. 2023.

Observatório EPT, 2021. **Inclusão Produtiva de Jovens com ensino médio e técnico: Experiências de quem contrata**. Disponível em: <https://observatorioept.org.br/conteudos>. Acesso em 09 out. 2023.

OLIVEIRA, Adão Francisco. **Políticas Públicas Educacionais: conceito e contextualização numa perspectiva didática**. Fronteiras da Educação: desigualdades, tecnologias e políticas, 2010 (páginas 93-99).

Plano Municipal de Educação. Lei nº 1.752, de 30 de junho de 2015. Brumado/Ba, 2015.

Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal nº. 13.005/2014, de 25 de junho de 2014. Brasília: MEC, 2014. BRASIL.

PNE Em Movimento. Base Legal. **Fundamentação Legal, que trata do regime de Colaboração e Cooperação Federativa**. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br>. Acesso em 27 jun. 2023.

Prefeitura Municipal de Brumado. **Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 12-2023**. Brumado/BA, 2023. Disponível em: <https://brumado.ba.gov.br>. Acesso em 15 nov. 2023.

QEDu. Site oficial. Brumado/Bahia. Disponível em: <https://qedu.org.br/>. Acesso em 25 jun. 2023.

SOUSA, Harley Gomes de; SILVA, Graça Maria de M. Aguiar e. **Política e Legislação da Educação**. INTA - Instituto Superior de Teologia Aplicada / PRODIPE - Pró-Diretoria de Inovação Pedagógica. Sobral/CE, 2016.

SOUZA, M. I. A.; TAQUES, F. H.; Oliveira, J. C. O.; ALENCAR, D. A. **Relação entre a desigualdade e educação no Brasil: Uma estimativa de dados em painel**. Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC. Ilhéus/BA, 2014.

Trajetórias de Sucesso Escolar. **Nota sobre os dados de rendimento escolar com base no Censo Escolar 2020**. Brumado/BA, 2020. Disponível em: <https://trajetoriaescolar.org.br/painel/municipio/2904605/2015/>. Acesso em 15 nov. 2023.